



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS



MEMORANDO Nº 048/2018 - SEMTRAS/GAB/RUR-LICITAÇÃO

Rurópolis, 20 de junho de 2018.

Diante da necessidade de licitação para Compra de veículo d passeio novo veículo tipo passeio para atender as necessidades do CRAS DO Município de Rurópolis, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência.

Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

SOLANGE BEATRIZ DE JESUS SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

COMPRA DE VEICULO D PASSEIO NOVO VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 (ZERO) KM NA COR BRANCA, MOTOR FLEX COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAMBIO MANUAL CINCO MARCHAS A FRENTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO, , TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EX: AIRBAG DUPLO EBANCO TRASEIRO REBATÍVEL.

2. DO TERMO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. AS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS JUNTO AO REFERIDO SETOR.

3. JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA ESTÁ LOCALIZADO A 1.170 KM DE BELÉM – PA, NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA COM A RODOVIA CUIABÁ – SANTARÉM, FACILITANDO AS VIAS DE ACESSO A TODAS AS REGIÕES BRASILEIRAS, SEU PROCESSO DE COLONIZAÇÃO CONSTITUIU E COM IMIGRANTES DE TODAS AS REGIÕES BRASILEIRAS EM BUSCA DE TERRA FÉRTIL PARA TRABALHAR NA AGRICULTURA, BASEADO EM PEQUENOS INVESTIMENTOS PARA O MICRO PRODUTOR. ESTE PROCESSO CONTRIBUI PARA FORTALECER A AGRICULTURA LOCAL, INSTITUINDO-SE PORTANDO HOJE UM MUNICÍPIO COM UMA FORTE VOCAÇÃO AGRÍCOLA. ESSE PROCESSO TAMBÉM TEVE UMA FORTE INFLUÊNCIA NO ESPAÇO TERRITORIAL, ESTABELECEndo-SE UMA MALHA VIÁRIA COM APROXIMADAMENTE 2.700 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NA QUAL OS PRODUTORES RURAIS MANTÊM SEUS LOTES COM PREDOMINÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR. A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS DO MUNICÍPIO IRÁ BENEFICIAR TODA A POPULAÇÃO EM GERAL, POIS RURÓPOLIS/PA É UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE, CARENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E POR ESSE MOTIVO A AQUISIÇÃO DESSES VEÍCULOS SERÁ DE IMENSA IMPORTÂNCIA PARA QUE POSSAMOS DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM ÊXITO SEMPRE BUSCANDO TRAZER MELHORIAS PARA OS MUNÍCIPIES PRINCIPALMENTE AOS IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUER É O FOCO PRINCIPAL DO CRAS. AS INFORMAÇÕES GERAIS RELATIVAS AO MÉRITO SOCIAL DA PROPOSTA ENCONTRAM-SE NO FORMULÁRIO ANEXADO NA ABA TERMO DE REFERÊNCIA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do contratante sendo entregue na sede do município, com prazo de entrega imediato, contados a partir do recebimento da requisição e nota de empenho assinada pelo responsável nomeado pela secretaria municipal de trabalho e assistência social.

6.AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 108.530,00 (Cento e Oito Mil Quinhentos e Trinta Reais)**

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada obriga-se a:

2.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

2.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos;

2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A Contratante obriga-se a:

3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

3.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 MEDIDAS ACAUTELADORAS

4.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4.2 impossível reparação.

5 CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

QUANT		
02	CARRO PASSEIO – MÍNIMO 5 LUGARES	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 (ZERO) KM NA COR BRANCA, MOTOR FLEX COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAMBIO MANUAL CINCO MARCHAS A FRENTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO, , TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EX: AIRBAG DUPLO EBANCO TRASEIRO REBATÍVEL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Itens Julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos Serviços e/ou bens, bem como, que todos os custos, despesas e emolumentos no que pertine a entrega do bem, será de responsabilidade da empresa contratada.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

O Veiculo será entregue a SEMTRAS, sem quaisquer custos adicionais referentes a despesas com transporte e emolumentos, mediante recebimento da ordem de fornecimento.

3. DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS



O contrato será vigência de 90(Noventa) dias para entrega imediata do bem adquirido, a partir da assinatura do mesmo sendo prorrogado por igual período se houver necessidade desta Secretaria.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito à Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal de Rurópolis que providenciará a tramitação devida.

Rurópolis, 20 de junho de 2018

SOLANGE BEATRIZ DE JESUS SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2017